

5976768/1	LOARENA LEAL CRUZ	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHARIA FLORESTAL	2024/2485653	EXCELENTE
6403578/2	LUCAS BAIÁ MAGALHÃES	ANALISTA AMBIENTAL - GEOLOGIA	2024/2128214	EXCELENTE
5908965/2	MAISA AGAR LEÃO CARVALHO	ASSISTENTE AMBIENTAL - INFRAESTRUTURA	2024/2517565	EXCELENTE
5933648/2	MICHELE DE AZEVEDO PINTO	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHARIA FLORESTAL	2024/2476546	EXCELENTE
5936032/2	VANDYSON CLEYTON PINA COSTA	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	2024/2476470	EXCELENTE
5975262/1	WESLEY RODRIGUES SANTOS FERREIRA	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS SOCIAIS	2024/2539783	EXCELENTE

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) que adote, por meio do setor competente, as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 21 de agosto de 2026.

LILIA MARCIA RAMOS REIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade, em exercício

Protocolo: 1365637

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA UNIDADE DE MANEJO FLORESTAL Nº 6a DA FLORESTA ESTADUAL DO PARU

Processo: 2026/2022099

Partes: Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio (Poder Concedente) e ARAPUA FLORESTAL VI SPE S/A, sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF nº 68.454.740/0001-31, com sede na Rua Coronel Branco, nº 365, Bairro Centro, São Geraldo do Araguaia/PA (Concessionária).

Modalidade: Concorrência nº 001/2026.

Objeto: Concessão florestal para delegação do direito de praticar o manejo florestal sustentável, com vistas à exploração de produtos e serviços florestais na Unidade de Manejo Florestal nº 6a, localizada na Floresta Estadual do Paru, nos termos do Contrato e seus Anexos.

Valor de Referência do Contrato (VRC): R\$ 1.425.543,71 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos) na data da assinatura, correspondente à estimativa de um ano de produção florestal, calculado com base no preço contratado de R\$ 45,34/m³, em área efetiva de produção florestal anual de 1.572,06 ha/ano e produtividade anual estimada de 20 (vinte) m³/ha.

Prazo da Concessão: 32 (trinta e dois) anos, contados da data de assinatura do Contrato, prorrogável por até 8 (oito) anos, mediante termo aditivo.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.284/2006 e Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o art. 54.

Data da Assinatura: 20/08/2026

CLAUDIA CRISTINA FRANÇA SILVA

Presidente do IDEFLOR-Bio

PODER CONCEDENTE

RAFAEL ANDRADE BIANGULO

Diretor

CONCESSIONÁRIA

Protocolo: 1365532

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA UNIDADE DE MANEJO FLORESTAL Nº 8a DA FLORESTA ESTADUAL DO PARU

Processo: 2026/2022099

Partes: Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio (Poder Concedente) e ARAPUA FLORESTAL VIII SPE S/A, sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF nº 68.454.449/0001-63, com sede na Rua Coronel Branco, nº 365, Bairro Centro, São Geraldo do Araguaia/PA (Concessionária).

Modalidade: Concorrência nº 001/2026.

Objeto: Concessão florestal para delegação do direito de praticar o manejo florestal sustentável, com vistas à exploração de produtos e serviços florestais na Unidade de Manejo Florestal nº 8a, localizada na Floresta Estadual do Paru, nos termos do Contrato e seus Anexos.

Valor de Referência do Contrato (VRC): R\$ 3.041.482,39 (três milhões, quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos) na data da assinatura, correspondente à estimativa de um ano de produção florestal, calculado com base no preço contratado de R\$ 40,35/m³, em área efetiva de produção florestal anual de 3.768,88 ha/ano e produtividade anual estimada de 20 (vinte) m³/ha.

Prazo da Concessão: 32 (trinta e dois) anos, contados da data de assinatura do Contrato, prorrogável por até 8 (oito) anos, mediante termo aditivo.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.284/2006 e Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o art. 54.

Data da Assinatura: 20/08/2026

CLAUDIA CRISTINA FRANÇA SILVA

Presidente do IDEFLOR-Bio

PODER CONCEDENTE

RAFAEL ANDRADE BIANGULO

Diretor

CONCESSIONÁRIA

Protocolo: 1365536

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.012/2026/CCC/GSAGA/SEGUP.

Dispõe sobre designação de Comissão Fiscalizadora para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decreto Estadual de 12 de Janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.494, página 5, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência ;

CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o Decreto Estadual nº 3.813/2024 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE: e

CONSIDERANDO a celebração do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026 - SEGUP/PA, celebrado junto a empresa RAINHA DO GÁS CIA. LTDA, decorrente da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026 - SEGUP/PA, oriunda do Processo Eletrônico nº 2026/2879765, cujo objeto é a aquisição de açúcar, café e leite para atender às necessidades da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO PARÁ, conforme descrição do Anexo I deste edital; que

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) LARISSA COELHO BITTENCOURT, Matrícula Funcional nº 5897766/4, como Fiscal Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 053/2026 - SEGUP/PA;

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) PATRICIA TAVEIRA TAVARES, Matrícula Funcional nº 5948508, para atuar como Fiscal Suplente, em substituição ao fiscal titular nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais;

Art. 3º. Ao Fiscal Titular e ao Suplente do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do cargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 3.813/2024, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no contrato.

Art. 4º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 20 de Agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENAN HENRIQUE NABOR DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1365111

PORTARIA Nº 1.013/2026/CCC/GSAGA/SEGUP.

Dispõe sobre designação de Comissão Fiscalizadora para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decreto Estadual de 12 de Janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.494, página 5, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência ;

CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o Decreto Estadual nº 3.813/2024 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE: e